



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: 2028 1105 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.006739/2019-79

Unidade Gestora: 440001

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA.

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o número **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", Brasília-DF, CEP 70.068-901, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **RENATO SPINDOLA FIDELIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da matrícula funcional nº 3.487.918, nomeado pela Portaria MMA nº 859, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 2, seção 2, edição extra, em 19 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: A empresa FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número **04.201.934/0001-42**, estabelecida no SHN Quadra 01, Conjunto A, Bloco B, Loja 01, CEP 70.701-020, Brasília/DF.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem como objeto a **REACTUAÇÃO** dos preços do Contrato 01/2020 e o **REAJUSTE** dos preços dos insumos não decorrentes da mão de obra considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE do período de 01/2022 a 12/2022 que reajustou os insumos em 5,784840 % (cinco vírgula setenta e oito por cento) a partir de 30/01/2023. A Reactuação considerando à Convenção Coletiva de Trabalho das Categorias- CCT 2022/2024 celebrada entre o Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal e o Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores do Distrito Federal reajustou os salários para R\$ 1.844,50 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) e o Ticket Refeição para 25,00 (vinte e cinco reais) a partir de 01/05/2022.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A Reactuação tem previsão na **CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO DOS PREÇOS** do Contrato original e amparo legal no Artigo 55, Inciso III da Lei 8666/93; Artigos 12 e 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

3. DO PREÇO

3.1. A Cláusula Primeira, Subitem 1.3, do Contrato 01/2020, após as alterações mencionadas no Objeto deste Termo de Apostilamento passará a ter os preços conforme a planilhas a seguir.

Item	Veículo de Representação Permanente						
01	Tipo de Veículo	Quantidade de Veículos	Estimativa mensal de KM rodado por veículo	Estimativa anual de KM rodado por veículo	Franquia garantida mensal por veículo	Franquia garantida anual por veículo	Franquia garantida anual Total
	Veículo de representação	02	1.600	19.200	1.300	15.600	31.200

3.1.1. A partir de 01/05/2022:

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (veículo executivo permanente)	
Valor do Quilômetro Rodado por Veículo para a Franquia	R\$ 11,2944
Franquia Mensal de KM Garantida por Veículo	1.300
Franquia Anual Garantida de Km Rodado (para todos os veículos)	31.200
Quantidade prevista de veículos	2
Valor Total da Franquia	R\$ 352.385,28
Valor do Quilômetro Excedente (Km/mês)	R\$ 0,25
Estimativa Mensal de Km Rodado por Veículo (quilometragem excedente à franquia)	300
Estimativa Anual de Km Rodado por Veículo (quilometragem excedente à franquia)	3600
Estimativa Anual de Km Rodado para todos os Veículos (quilometragem excedente à franquia)	7200
Valor Total do Quilômetro Excedente (Km/mês)	R\$ 1.800,00
Valor Global da Proposta (valor total franquia + valor total do quilômetro excedente)	R\$ 354.185,28

3.1.2. A partir de 30/01/2023:

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (veículo executivo permanente)	
Valor do Quilômetro Rodado por Veículo para a Franquia	R\$ 11,4235
Franquia Mensal de KM Garantida por Veículo	1.300
Franquia Anual Garantida de Km Rodado (para todos os veículos)	31.200
Quantidade prevista de veículos	2
Valor Total da Franquia	R\$ 356.413,20
Valor do Quilômetro Excedente (Km/mês)	R\$ 0,25
Estimativa Mensal de Km Rodado por Veículo (quilometragem excedente à franquia)	300

Estimativa Anual de Km Rodado por Veículo (quilometragem excedente à franquia)	3600
Estimativa Anual de Km Rodado para todos os Veículos (quilometragem excedente à franquia)	7200
Valor Total do Quilômetro Excedente (Km/mês)	R\$ 1.800,00
Valor Global da Proposta (valor total franquia + valor total do quilômetro excedente)	R\$ 358.213,20

4. DA REPACTUAÇÃO

4.1. Após a repactuação prevista na Cláusula Sétima do Contrato 01/2020, ficam alterados os valores, conforme demonstrados nos quadros a seguir:

RESUMO DOS VALORES REPACTUADOS	
Período da Repactuação	A Partir de 01/05/2022
Valor Anual Antes da Repactuação	R\$ 337.839,60
Valor Anual Depois da Repactuação	R\$ 354.185,28
Diferença Anual da Repactuação	R\$ 16.345,68
Valor Mensal Antes da Repactuação	R\$ 28.153,30
Valor Mensal Depois da Repactuação	R\$ 29.515,44
Diferença Mensal Depois da Repactuação	R\$ 1.362,14

RESUMO DOS VALORES REPACTUADOS	
Período da Repactuação	A Partir de 30/01/2023
Valor Anual Antes da Repactuação	R\$ 354.185,28
Valor Anual Depois da Repactuação	R\$ 358.213,20
Diferença Anual da Repactuação	R\$ 4.027,92
Valor Mensal Antes da Repactuação	R\$ 29.515,44
Valor Mensal Depois da Repactuação	R\$ 29.851,10
Diferença Mensal Depois da Repactuação	R\$ 335,66

5. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Nos termos da Cláusula Oitava - Garantia de Execução, Subitem 8.1.1., do Contrato original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de R\$ 1.018,68 (um mil dezoito reais e sessenta e oito centavos), correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor ora adicionado ao Contrato de R\$ 20.373,60 (vinte mil trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos). **Totalizando a garantia em R\$ 17.910,66 (dezesete mil novecentos e dez reais e sessenta e seis centavos).**

Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de:

a) 01/05/2022 para o REAJUSTE dos Salários salários para R\$ 1.844,50 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) e o Ticket Refeição para 25,00 (vinte e cinco reais) a partir de 01/05/2022 de acordo com a CCT 2022/2024 .

b) 30/01/2023 para o REAJUSTE dos insumos em 5,784840 % (cinco vírgula setenta e oito por cento).

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 01 de maio de 2022 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela Fiscalização do Contrato e pagas segundo o registro mantido junto à Administração.

RENATO SPINDOLA FIDELIS

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spindola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 10/03/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1195623** e o código CRC **F7C79D61**.